



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1669 /2.000

DATA 26/6 /2.000

“Dá Denominação a Praça Municipal do Jardim Brasília e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça Municipal construída no Jardim Brasília, nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Cruz, passa a denominar-se PRAÇA ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2.000.

  
OTONIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. ...132v..... Lv. ...11.....

